

PROJETO DE LEI nº 05/2019.

“REVOGA O ARTIGO 7 DA LEI Nº 39/2017, E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO”.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN, Prefeito
Municipal de Nova Aliança, no uso de suas
atribuições legais;**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º -Esta Lei revoga o art. 7 da Lei nº39/2017, e regulamenta disposições em contrário.

Art. 2º. Revoga-se o art. art. 7 da Lei nº39/2017, de 06 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança/SP, 15 de Fevereiro de 2019.

**AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal**

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

A presente proposição tem a finalidade de submeter á digna apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **“REVOGA O ARTIGO 7 DA LEI Nº 39/2017, E REGULAMENTA AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO”**.

O Poder Executivo, recebeu uma notificação do Ministério Público do Estado de São Paulo Processo SEI 29.0001.0056296.2018-06, onde cobra explicações sobre a constitucionalidade deste art., devido ao fato de ter sido denunciado por um munícipe.

Cabe destacar que este art. Não trouxe prejuízo ao município e devido a denúncia feita o poder executivo entendeu por bem revogar tal dispositivo.

Esperamos contar com a costumeira atenção por parte desta Edilidade, na apreciação e aprovação da presente propositura.

Atenciosamente,

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
VICENTE FERNANDES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
NOVA ALIANÇA/SP.